



**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em  
Rede Nacional – PROFGEO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)**

**Retificado em 10/11/2023**

**1 Este edital é parte complementar do [Edital PRPGP/UFSM N. 036/2023](#).**

1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na [página do Processo Seletivo](#).

**2 DAS VAGAS**

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a [Resolução N° 068/2021](#) da UFSM no que concerne à reserva de vagas.

2.1.1 Ampla concorrência (AC) – 6 (seis) vagas;

2.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas e pardas (CAPP) –3 (três) vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas indígenas (CAI) – 1 (uma) vaga;

2.1.4 Pessoas com deficiência (CPcD) – 1 (uma) vaga.

2.2 É responsabilidade do candidato verificar, no Edital específico, o tipo de vagas ofertadas pelo curso na qual está se inscrevendo.

2.2.1 Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - **peessoas pretas e pardas**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

II - **indígenas**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

III - **peessoas com deficiência (PcD)**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração



e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.3 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

2.4 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

2.4.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

2.5 A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

- I- Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;
- II- Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência.

2.6 No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.

2.6.1 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

2.7 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### **3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

3.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFSM N. 036/2023](#).

#### ~~4 — SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO~~

~~4.1 — A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.~~

~~4.2 — O período para solicitação de isenção será de **06 a 10 de novembro de 2023** através [do sistema de inscrições](#) disponível na [página do Processo Seletivo](#).~~

~~4.3 — Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:~~

~~a) em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado Profissional em Ensino de Geografia — UFSM — Santa Maria — RS”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;~~

~~b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos previstos. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.~~

~~e) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade da pessoa interessada são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.~~

~~d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.~~

~~4.4 — A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.~~

~~4.5 — No dia **14 de novembro de 2023** estará disponível, na [página do Processo](#)~~

~~Seletivo~~, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

~~4.5.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.~~

~~4.6 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.~~

~~4.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 14 a 20 de novembro de 2023.~~

~~4.7.1 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.~~

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada pela internet de **06 a 20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4774>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita. **Não haverá cobrança de pagamento de inscrição.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá entrar no [Sistema de Inscrição](#):

a) em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado em Geografia - UFSM - Santa Maria – RS”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.

d) preencher o formulário referente ao endereço.

e) preencher o formulário para documentos solicitados.

f) Envio de documentos, formato PDF:

g.1) atuantes como professor ou professora da rede pública de Geografia em qualquer ano da Educação Básica devem enviar comprovante de atuação no campo;

g.2) no caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas pretas ou pardas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 1);

g.3) No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas indígenas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 2);

g.4) No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem o Termo de Autodeclaração acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas (ANEXO 3).

g.5) No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova (item 6), anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF;

g) preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

h) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

i) clicar em Finalizar.

5.3 Em cada etapa descrita no item 5.2, alíneas ‘a’ até ‘h’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

5.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição ~~e os dados para pagamento.~~

5.5 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os

dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.6 O número único de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do [sistema de inscrições](#), na aba “Pesquisar inscrição”.

5.7 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2023 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

5.7.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.8 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.**

Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

5.8.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

5.8.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento (item 5.9.8), e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

5.8.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

~~5.9 **Pagamento da GRU:**~~

~~5.9.1 Com a finalização da inscrição no sistema, descrito no item 5.2, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Gerar boleto”, a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.~~

~~5.9.2 O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de **pagamento exclusivo no Banco do Brasil**, no valor de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais), até o dia **20 de novembro de 2023**, conforme expediente bancário.~~

~~5.9.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos eódigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção de curso desejada.~~

~~5.9.4 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.~~

~~5.9.5— A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).~~

~~5.9.6— Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na [página do Processo Seletivo](#) e a publicação da ‘Lista de pessoas inscritas com sala virtual de prova’ a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 7.2 deste Edital.~~

~~5.9.7— A consulta é realizada no [sistema de inscrição](#), clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o número único da pré-inscrição e data de nascimento.~~

~~5.9.8— O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.~~

## **6 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS**

6.1 No dia **22 de novembro de 2023** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br), de **22 a 23 de novembro de 2023**.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição. ~~e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.~~

6.4 Após o dia **27 de novembro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

## **7 DA PROVA**

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2023 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de 400 a 700 palavras (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos,



refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao [Edital PRPGP/UFSM N. 036/2023](#) (Anexo B).

7.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Sala 1134, Prédio 17 do Campus Universitário da UFSM em Camobi, Santa Maria - RS, no dia **02 de dezembro de 2023, das 14h às 18h**, horário de Brasília.

7.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

7.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **04 de dezembro de 2023**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**.

a) encaminhar e-mail ao endereço: [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO 2023”;



b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

7.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **07 de dezembro de 2023**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$ .

8.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;

b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

8.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º maior idade;

2º maior nota na prova objetiva;

3º maior nota da redação.

8.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

8.7 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados [página do Processo Seletivo](#), até o dia **18 de dezembro de 2023**.

8.8 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de **19 a 20 de dezembro de 2023**.

8.9 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na [página do Processo Seletivo](#);

b) preencher o formulário (com a ferramenta 'Assinar e preencher' do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;



- c) preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
- d) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição ~~e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa)~~ para o e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br);
- e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2023".

8.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

8.11 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2023', será publicado na [página do Processo Seletivo](#), até o dia **20 de janeiro de 2023**.

8.11.1 À classificação final, não cabe recurso.

## **9 DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:**

9.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio das Cotas necessitam comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio do aplicativo Google Meet.

9.2 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [página do Processo Seletivo](#), em **fevereiro de 2024**, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 10.1).

9.3 As webconferências obrigatórias ocorrerão em **fevereiro de 2024**.

9.4 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.

## **10 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

10.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão



divulgadas na [página do Processo Seletivo](#) em **fevereiro de 2024**.

10.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

10.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

## **11 SUPLENTE**

11.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

11.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

**12** As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página do Processo Seletivo](#).

**Cesar De David**

Coordenador PROFGEO